DECRETO Nº 484, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgâniica do Município, considerando a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decret Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024 e, considerando a Resolução nº 01/2025 - CMDI do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a ser realizada no município de Santa Rosa do Piauí, no dia 10 de junho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Muniicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** terá como objetivo debater tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal.

Parágrafo Único – A **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, estará organizada em 5 (cinco) Eixos Temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - A **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único A Secrataria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, publicarão Portaria de composição da Comissão Organizadora da conferência de que trata o caput.

Art. 4º - As despesas com a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Piauí – PI, 15 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLON RODRIGUES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
2025-2028